

Anexo III – Declaração quanto ao Atendimento dos Parâmetros de Incomodidade e Condições de Instalação e Manutenção da Regularidade da Edificação
(MODELO A14 SUBSTITUI MODELO A3)

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA SP - _____

Exmo(a). Sr(a). Subprefeito(a),

DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO

(MODELO: ART. 22 – INCISO VIII e ART. 23 – INCISO VII - DO DECRETO Nº 49.969/08)

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, conforme cópias documentais anexas, domiciliado a _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____, CEP _____, venho, na qualidade de responsável pelo estabelecimento _____, inscrito no CNPJ nº _____, e no CCM nº _____, sito a _____, nº _____, bairro _____, nesta Capital, visando à obtenção do _____ junto ao processo administrativo nº _____, **DECLARO**, sob penas da lei, que serão atendidos os parâmetros de incomodidade e condições de instalação estabelecidos nos Quadros nº 02/a a 02/h, Anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, e a reserva de vagas prevista no artigo 2º do Decreto nº 51.395, de 7 de abril de 2010.

DECLARO, ainda, que o imóvel/edificação utilizado pelo estabelecimento acima qualificado não sofreu reforma ou quaisquer alterações que tenham descaracterizado sua regularidade, e apresenta todas as condições estabelecidas pela Lei nº 11.228/92 e legislação complementar para abrigar a atividade pretendida, conforme atesta documento anexo comprobatório da regularidade da edificação, nos termos do art. 25, do Dec. 49.969/2008.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Responsável pelo estabelecimento

Engenheiro/Arquiteto (ou outro profissional habilitado) - juntar cópias documentais:

Nome legível: _____ Ass.: _____

R.G.: _____ CPF: _____

CREA/SP: _____ ART: _____

Domiciliado a: _____, nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

ATENÇÃO

Todos os campos desta declaração são de preenchimento obrigatório, exceto o campo destinado ao responsável técnico, para imóvel/edificação com área total construída inferior a 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados).